



REGULAMENTO DA ADMISSÃO AO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

A Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense estabeleceu um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado com o Agrupamento de escolas de Caldas de Vizela e com o Agrupamento de escolas de Infias Vizela.

Nos termos do n.º 2 do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidas novas matrículas até completar o número máximo de alunos legalmente previsto para integrar as turmas em regime de ensino articulado entre a Academia de música e os agrupamentos referidos.

1. Modalidades de Frequência:
 - a. Regime articulado;
 - b. Regime supletivo.
2. Calendarização:
 - a. Pré-inscrição (Na Secretaria da academia ou junto do professor titular de turma dos respetivos agrupamentos) 1 de junho;
 - b. Realização das provas de aptidão – 2 e 19 de junho.
3. Todos os candidatos que não possuam conhecimentos de Instrumento nem de Formação Musical, realizarão uma prova de seleção que compreende dois momentos de avaliação:
 - a. Aptidão Musical;
 - b. Aptidão Instrumental (ver matrizes afixadas).
4. Todos os candidatos que possuam conhecimentos de Instrumento e Formação Musical, realizarão uma prova de seleção que compreende dois momentos de avaliação:
 - a. Prova de Conhecimento Instrumental;
 - b. Prova de Formação Musical.
5. Podem ser admitidos em qualquer ano/grau dos Cursos Básicos de Música (6º, 7º, 8º e 9ºanos de escolaridade) os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.
6. Os candidatos referidos no número anterior serão seriados em lista única de candidatos aprovados para frequência do Curso Básico:
 - a. Os candidatos acima referidos deverão realizar uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento de conteúdo correspondente ao ano/grau que pretendam frequentar, de acordo com a matriz definida e afixada;
 - b. A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de instrumento.
7. Critérios de seleção
 - a. Média aritmética de todas as provas realizadas:
 - i. Prova de Aptidão Instrumental
 - ii. Prova de Conhecimentos
 - iii. Prova de Formação Musical



Matrizes das Provas de Admissão

- a. Cordas Friccionadas
i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som através exercícios simples em cordas soltas com arco e em pizzicato.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Competências		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Afinação.	15 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	60 %
Total:		100%



- b. Viola dedilhada
i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som através exercícios simples em cordas soltas.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Afinação.	15 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	60 %
Total:		100%



c. Piano

i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som e coordenação através exercícios simples para mãos independentes e em simultâneo.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postural Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Coordenação motora.	15 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	60 %
Total:		100%



- d. Sopros
i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de respiração	Será avaliada a capacidade de respiração, com recurso aos exercícios apresentados.	40%
Conceito de produção de som	Através de dois padrões ritmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno. Pretende-se avaliar competências básicas, nomeadamente a embocadura e a capacidade de articulação.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Correção postural,	20 %
	• Qualidade do som,	20 %
	• Afiinação.	20 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	40 %
Total:		100%



e. Percussão

i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	25%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som e coordenação através exercícios simples.	25%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura corporal,	20 %
	• Coordenação motora,	20 %
	• Qualidade do som.	20 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	40 %
Total:		100%



f. Formação Musical

Entoação de Melodia à escolha do candidato

Execução de um ritmo

Compasso Simples

Compasso Composto

Entoação de Melodia

Modo maior

Modo menor

8. Disposições finais:

- a. Os candidatos preencherão as vagas em instrumento por ordem da seriação obtida nas provas de seleção;
- b. As listas de seriação serão afixadas por instrumento. Nestas listas figurarão os alunos que pretendem ingressar na turma do regime articulado e os alunos que pretendem ingressar no regime supletivo por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de seleção;
- c. Os alunos que, tendo ficado abrangidos pelas vagas disponíveis, não obtenham vaga na turma de regime articulado, poderão matricular-se em regime supletivo.
- d. Situações omissas neste regulamento serão tratadas de acordo com a portaria n. 225/2012 de 30 de julho.